



EDITAL PPGCONT 01/2025

SELEÇÃO DISCENTE REGULAR (TURMA 2026)

1 CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM CONTABILIDADE

1.1 Área de concentração: Ciências Contábeis

1.1.1 Linhas de pesquisa:

- 1.1.1.1 Controladoria e Controle Gerencial (Linha 1)
- 1.1.1.2 Educação e Pesquisa em Contabilidade (Linha 2)

1.1.2 Vagas: serão oferecidas até **10 vagas**, sendo que 30% delas atendem ao disposto na Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG e Instrução Normativa nº 05/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme descrito no item 1.1.3 deste edital.

1.1.3 Das Vagas destinadas a ampla concorrência e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG): De acordo com a **Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre o **Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG)**, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros (pretos e pardos), pertencentes a povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais) (Art. 6º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

O/a candidato/a interessado(a) em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo), pertencente aos povos originários, quilombola, com deficiência ou transgênero (transexual ou travesti).

Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAf serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado definitivo do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

1.1.4 Distribuição das vagas: as vagas serão distribuídas entre os docentes do curso, de acordo com a área de atuação e alinhamento das propostas de projetos.

1.2 Horário de funcionamento do curso

As disciplinas e atividades do curso de Mestrado em Contabilidade serão oferecidas nos turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta-feira. Poderá haver aulas aos sábados, conforme necessidade. As aulas serão de forma presencial, e eventualmente, poderão ocorrer atividades no formato online, ou ainda, ensino híbrido.

2 PÚBLICO-ALVO

Diplomados em Curso Superior.

3 REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Estão aptos a participar deste processo seletivo, portadores de diploma de curso superior.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Serão realizadas no período de **15/12/2025 a 17/02/2026**, **exclusivamente pelo site** <http://www.siposq.furg.br>. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa na qual pretende concorrer: Controladoria e Controle Gerencial (Linha 1), ou Educação e Pesquisa em Contabilidade (Linha 2). Contudo, a Comissão de Seleção pode fazer o reenquadramento de linha, conforme projeto de pesquisa proposto pelo candidato.



4.2 **Inscrição e documentos necessários:** os documentos necessários para a inscrição (exceto os formulários eletrônicos a serem preenchidos) devem ser digitalizados (com utilização de scanner ou outros meios) e anexados quando da inscrição no Sistema de Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG, no sítio <http://www.siposg.furg.br>. Os documentos digitalizados não precisam de autenticação.

Atenção: O SIPOSG aceita inscrições cuja soma de todos os arquivos não ultrapasse 50MB. Se os arquivos de sua inscrição estiverem muito grandes, procure converter para formatos mais econômicos como .jpg e .pdf. Isso facilitará o processo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida on-line, disponível na página do SIPOSG na internet.
- b) **Cópia da Carteira de Identidade (RG);**
- c) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Passaporte, no caso de estudante estrangeiro;**
- d) **Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- e) **Curriculum Vitae "documentado"** no modelo Lattes completo (lattes.cnpq.br), **contendo a carga horária de cada atividade (ex. cursos, minicursos, docência, etc.)**. Assim, além do arquivo do CV, o candidato deve montar e fornecer um **arquivo único** com as cópias digitais que comprovem as atividades do CV, por ordem de citação das mesmas no currículo.
- f) Os documentos de **COMPROVAÇÃO**, em relação ao CV Lattes são: cópias de certificados de apresentações em Congressos ou similares (**sem necessidade de incluir os resumos**), e outros; **cópia da 1a. página** de artigos ou relatórios ou outros documentos publicados ou produzidos¹, cópia da carteira de trabalho ou contrato que comprove experiência profissional.
- g) **Cópia do Diploma de curso superior – graduação e de pós-graduação, caso houver** (ou atestado de conclusão de curso superior, ou de provável formando, assinado por órgão competente);
- h) **Projeto de pesquisa** no formato pdf, até 10 páginas, em espaço simples, letra Times New Roman nº 12, contendo:
 - a. Capa (título, autor, linha de pesquisa e, opcionalmente, orientador desejado²)
 - b. Introdução (contendo, minimamente: delimitação do problema, objetivos e justificativa)
 - c. Referencial Teórico
 - d. Metodologia
 - e. Referências
- i) **Carta de intenção do candidato** com justificativa e declaração de disponibilidade prioritária para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso;

Os candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, conforme **Instrução Normativa 05/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, deverão incluir os seguintes documentos:

- I. **negros (pretos e pardos):** (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1);
- II. **pessoa pertencente a povos originários:** (i) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + 2 Lideranças) (modelo no Anexo 2);
- III. **quilombola:** (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertence; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii)

¹ Considerar somente produção científica a partir de 2021. Produções anteriores, ainda que registradas no currículo, **não devem** ter seus comprovantes adicionados nos documentos.

² Caso não seja sugerido o **nome do orientador desejado**, fica a Comissão de Seleção incumbida de enquadrar o projeto conforme sua análise. A indicação do orientador é apenas uma sugestão, não inviabilizando a APROVAÇÃO do candidato, caso ele se enquadre nos temas de pesquisa do PPGCont



comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

- IV. **pessoa transgênero (travestis e transexuais) que efetuaram a retificação do nome:** (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação); e (iii) documento de identificação retificado com foto, frente e verso;
- V. **pessoa transgênero (travestis e transexuais) que não efetuaram a retificação do nome:** (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) documento de identificação com foto, frente e verso; e (iii) carteira de nome social expedida por órgão oficial;
- VI. **pessoa com deficiência:** (i) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (ii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário; (iii) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (iv) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista.

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Atenção: A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, sendo anexados os arquivos com os documentos solicitados digitalizados. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em **“INSCREVER”** para efetivar a inscrição. O comprovante de pagamento **de taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), realizada através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*, **deverá ser enviado ao e-mail: iceac.posgraduacao@furg.br** para a efetivação da inscrição **até o dia 18/02/2026**.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até o dia **19 de fevereiro de 2026** será publicado no site www.siposg.furg.br a relação das inscrições homologadas para o referido processo seletivo.

7 FASES DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 FASE 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória):

Critérios para Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

7.1.1 Formação:

	Item	Pontuação
1	Graduação em Ciências Contábeis	2,0 pontos
2	Graduação em outros cursos	0,5 pontos por curso, máximo 2,0 pontos
3	Especialização em Ciências Contábeis	1,5 pontos
4	Especialização em outros cursos/áreas	0,5 pontos por curso, máximo 1,0 ponto

7.1.2 Experiência Docente ou Profissional:

	Item	Pontuação
1	Docência em curso de pós-graduação ou graduação	0,5 pontos por semestre, máximo 3,0 pontos
2	Docência em cursos técnicos	0,5 pontos por semestre, máximo 1,0 ponto
3	Monitoria	0,5 pontos por semestre, máximo 1,0 ponto
4	Experiência profissional na área contábil	0,5 pontos por ano, máximo 2,0 pontos



7.1.3 Participação em Grupo de Pesquisa:

	Item	Pontuação
1	Participação em grupo de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PIBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,0 ponto por ano, máximo 2,0 pontos

7.1.4 Produção Científica¹ (a partir de 1º de janeiro de 2021):

	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis ² A1 na área	8,0 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A2 na área	7,0 por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A3 na área	6,0 por artigo
4	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A4 na área	5,0 por artigo
5	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 na área	4,0 por artigo
6	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B2 na área	3,5 por artigo
7	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B3 na área	2,0 por artigo
8	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B4 na área	1,5 por artigo
9	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis C na área (limite máximo de 05 trabalhos)	0,5 por artigo
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 03 trabalhos)	1,0 por trabalho
11	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 03 trabalhos)	0,3 por trabalho
12	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	3,0 por livro
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 por item

7.1.5 A nota do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

7.2 FASE 2 - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (classificatória)

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

Características	Pontuação
Adequação às linhas de pesquisa e aos temas de interesse do corpo docente	1,5 pontos
Clareza do problema e dos objetivos	2,0 pontos
Pertinência e qualidade da fundamentação teórica	2,0 pontos
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	1,5 pontos
Relevância da proposta	3,0 pontos

O projeto de pesquisa será avaliado por, no mínimo, dois (02) professores da linha de pesquisa a qual o candidato deseja habilitar-se. Sugere-se aos candidatos que verifiquem os **temas de interesse dos professores do PPGCont** (disponíveis no sítio eletrônico <http://ppgcont.furg.br>) quando da elaboração do seu Projeto de Pesquisa.

7.3 FASE 3 – ENTREVISTA (classificatória)

Critérios de Avaliação da Entrevista:

Crítérios	Pontuação
Possibilidade de Dedição ao Curso	2,0 pontos
Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa	3,0 pontos
Motivação para Estudos Avançados	2,0 pontos
Capacidade de Expressão	2,0 pontos
Coerência das Respostas aos Questionamentos	1,0 ponto

¹ Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados – conforme seu estrato QUALIS – desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação.

² Para efeito da pontuação das publicações, será considerado o Qualis 2017-2020.



7.3.1 As entrevistas estão previstas para os dias **24 e 25 de fevereiro de 2026** e serão realizadas por, no mínimo, 2 (dois) docentes do PPGCont.

Até o dia **23 de fevereiro de 2026** serão divulgados o horário e o local das entrevistas no site www.siposg.furg.br.

8 CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os seguintes pesos às notas obtidas: peso 3,0 para o currículum vitae, peso 4,0 para o projeto e peso 3,0 para a entrevista.

8.2 A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = \left[\frac{(currículum\ vitae * 3,0) + (projeto * 4,0) + (entrevista * 3,0)}{10} \right]$$

8.3 A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de 5 (cinco) pontos.

8.4 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do "Curriculum Vitae". Mantendo-se o empate, escolher-se-á o candidato com maior idade.

8.5 A ordem final de classificação dos candidatos obedecerá a destinação das vagas para a ampla concorrência e para o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), conforme Resolução nº 045/2024 – CONSUN.

8.6 A relação dos candidatos selecionados, juntamente com os seus respectivos suplentes, será publicada até o dia **4 de março de 2026** no site www.siposg.furg.br.

9 MATRÍCULA

Os candidatos selecionados no Processo Seletivo deste Edital deverão enviar documentação à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade - PPGCont, até o dia **6 de março de 2026**, para efetivação da matrícula.

O candidato selecionado deverá obrigatoriamente realizar matrícula em todas as disciplinas obrigatórias ofertadas no primeiro semestre. O não comparecimento ou ausência de envio da documentação acarretará não efetivação da matrícula, configurando desistência da vaga.

10 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O PPGCont possui um número limitado de bolsas de estudos fornecidas por agências de fomento oficiais. As concessões de bolsas serão feitas em processo independente do processo seletivo, de acordo com normas a serem definidas por comissão especialmente constituída para este fim, respeitadas as normas das agências de fomento, conforme as disponibilidades de bolsas do Programa para o ano. Dado o número limitado de bolsas, o Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da FURG não pode garantir a concessão de bolsa de estudos.

**11 QUADRO RESUMO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	01/12/2025	www.siposq.furg.br
Inscrições ao processo seletivo	15/12/2025 a 17/02/2026	
Divulgação da Homologação das Inscrições	19/02/2026	
Período de recursos à Homologação	20/02/2026	
Divulgação das datas e horários das entrevistas	23/02/2026	
Realização das Entrevistas	24 e 25/02/2026	Instalações do ICEAC
Resultado Preliminar da Seleção	26/02/2026	www.siposq.furg.br
Entrevista de confirmação da autodeclaração	27/02/2026	Instalações do ICEAC
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção	02/03/2026	www.siposq.furg.br
Resultado Definitivo da Seleção	04/03/2026	
Matrícula dos selecionados	06/03/2026	Secretaria do PPGCont
Início das aulas	Março/2026	Campus Carreiros

Rio Grande, RS, 12 de novembro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Carla Milena Gonçalves Fernandes
Presidente da Comissão de Seleção PPGCONT/ICEAC/FURG

Prof^a. Dr^a. Ana Paula Capuano da Cruz
Membro da Comissão de Seleção

Prof^a. Dr^a. Camila de Oliveira
Membro da Comissão de Seleção

**ANEXO 1 – MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL****AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE ___/___, – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro que sou preto pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ___ de _____ de 20___.

Assinatura do candidato

**ANEXO 2 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE
INDÍGENA****DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE _____/_____, – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que _____, CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

**ANEXO 3 – MODELO DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE
QUILOMBOLA****DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE _____/____ – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que _____, CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: _____
CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____
CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____
CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

**ANEXO 4 – MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE _____/_____, PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20_____.
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**ANEXO 5 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE
TRANSGÊNERO (TRAVESTI E TRANSEXUAIS)****AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO (TRAVESTI E
TRANSEXUAIS)**

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE ____/____ – PPGCONT, declaro que sou transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 45/2024 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato